



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

## LEI Nº 1.635, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

**“Denomina “WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO” o Paço Municipal de Tabapuã”**

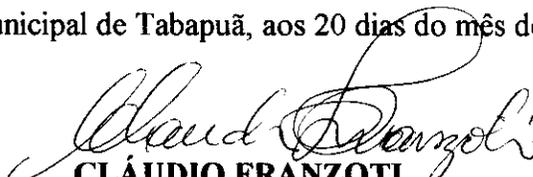
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Cláudio Franzoti, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se **“PAÇO MUNICIPAL WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO”**, o atual Paço Municipal de Tabapuã.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de junho de 2000.

  
**CLÁUDIO FRANZOTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo